



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N°22/2026 AO PROJETO DE LEI N° 22/2026

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de até 2.027.909,71 (dois milhões e vinte e sete mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.027.909,71 (dois milhões e vinte e sete mil novecentos e nove reais e setenta e um centavos)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	
07.001.10.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	
559 - 4.4.90.93.00.00	31495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.700,00
07.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
07.002.10.301.0010.1.030.	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PAP)	
560 - 3.3.90.14.00.00	35494 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
07.004.10.301.0010.1.017.	RESOLUÇÃO SESA Nº 1357/2025 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	
537 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
07.004.10.301.0010.1.018.	RESOLUÇÃO SESA Nº 709/2025 E 905/2025 - INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PROAPS PARANÁ	
538 - 3.3.90.39.00.00	32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
07.004.10.301.0010.1.019.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 1699/2024 - INCENTIVO FINANCEIRO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	
539 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
07.004.10.301.0010.1.020.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 1147/2025 - INCENTIVO AO TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULÂNCIA BÁSICA)	
540 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
07.004.10.301.0010.1.022.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 405/2023 - AQUISIÇÃO DE CADERNETAS E CARTÃO DE VACINAÇÃO	
542 - 3.3.90.32.00.00	32494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.370,99
07.004.10.301.0010.1.023.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 860/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL)	
543 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.004.10.301.0010.1.024.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 726/2021 E 1102/2025 - PROVIGIA	
547 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO	22.900,00
548 - 3.3.90.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO	227,68
546 - 4.4.90.52.00.00	31495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.494,53
544 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139.400,00
545 - 4.4.90.52.00.00	03497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.581,44



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

07.004.10.301.0010.1.025.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 1708/2024 - FORTALECIMENTO DOS ATRIBUTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
549 - 3.3.90.39.00.00	32494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.499,26
07.004.10.301.0010.1.026.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 1699/2024 - INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	
550 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	320.000,00
07.004.10.301.0010.1.027.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 1147/2025 - INCENTIVO AO TRANSPORTE SANITÁRIO (AMBULÂNCIA BÁSICA)	
551 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
07.004.10.302.0010.1.021.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 1364/2025 - EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	
541 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
07.004.10.302.0010.1.028.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 1364/2025 - EQUIPAMENTOS HOSPITAL MUNICIPAL	
552 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
07.004.10.303.0010.1.029.	RESOLUÇÃO SESA Nº. 1712/2024 - INCENTIVO Á ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
564 - 3.3.90.14.00.00	3498 DIÁRIAS - CIVIL	940,00
565 - 3.3.90.30.00.00	3498 MATERIAL DE CONSUMO	510,00
557 - 3.3.90.30.00.00	32494 MATERIAL DE CONSUMO	315,81
566 - 3.3.90.39.00.00	3498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.520,00
567 - 4.4.90.52.00.00	3498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.450,00
554 - 4.4.90.52.00.00	32518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00

Total Suplementação: 2.027.909,71

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Diamante do Norte, Paraná, 12 de fevereiro de 2026.

**EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal**